



EDITAL N. 028/2024-ECI

TUTORIA PARA ACOLHIDA E INCLUSÃO DE ESTUDANTES INTERNACIONAIS

O Escritório de Cooperação Internacional – ECI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos estudantes desta Universidade, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo de tutores para atuar no projeto de extensão “Tutoria para acolhida e inclusão de estudantes internacionais” (nº 5279/2021). O projeto é uma iniciativa do ECI e tem como objetivo contribuir para o processo de Internacionalização abrangente e inclusiva na Instituição (UEM), por meio de um programa de tutoria para apoio e acolhimento dos alunos internacionais na universidade.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderá participar do presente processo seletivo o estudante regularmente matriculado em qualquer curso de graduação ou programa de pós-graduação da Universidade Estadual de Maringá e o estudante matriculado regularmente em qualquer curso de idioma oferecido pelo Instituto de Linguas (ILG) da UEM, respeitados os seguintes requisitos:

- 1.1.1. ter mais de 18 anos completos;
- 1.1.2. ter cumprido integralmente pelo menos um semestre letivo do curso;
- 1.1.3. ter disponibilidade de pelo menos 2 horas semanais para a participação no programa de tutoria;
- 1.1.4. fazer uso exclusivamente do seu e-mail institucional da UEM (ra...@uem.br) para comunicação com o ECI e cumprimento de demais etapas do processo de inscrição que demandam uso ou acesso de e-mail. Os estudantes regularmente matriculados no ILG ficam dispensados do uso de e-mail institucional, utilizando para a comunicação o e-mail informado no formulário de inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/kg8XiHrC3jn9pbzZ8>, entre as 00h do dia 25 de novembro de 2024 e as 23h59



Universidade Estadual de Maringá

Escritório de Cooperação Internacional



do dia 24 de janeiro de 2025. Formulários enviados antes ou após este período não serão considerados.

- 2.2. É de inteira responsabilidade do estudante o preenchimento integral do formulário, visto que formulários parcialmente preenchidos, ou em branco, não serão considerados para efeito de inscrição.
- 2.3. O resultado da seleção e a convocação para entrevistas estará disponível no dia 29 de janeiro de 2025, no site www.eci.uem.br.
- 2.4. Compete ao aluno acompanhar o andamento do processo (homologação das inscrições, convocação para entrevista e divulgação dos resultados), assim como demais informações disponibilizadas no site www.eci.uem.br.

3. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

A seleção, o julgamento e a classificação no processo serão realizados pelo Escritório de Cooperação Internacional (ECI), considerando-se o mérito dos candidatos, a partir da escrita de um texto de apresentação de seu interesse e breve resumo da sua trajetória acadêmica (a ser incluído no formulário de inscrição), da entrevista (item 3.2) e da avaliação de experiência e disponibilidade (item 3.3).

- 3.1. O texto de apresentação do seu interesse será utilizado como forma de avaliar o perfil do candidato e para auxiliar no pareamento de tutor/estudante internacional.
- 3.2. A entrevista será realizada de maneira presencial ou remota/*online*, a critério do ECI e respeitando as determinações de instâncias superiores entre os dias 30 de janeiro e 04 de fevereiro de 2025. O formato, assim como a data e horários, serão comunicados na convocação para a entrevista.
 - 3.2.1. No caso de entrevista remota/*online*, ela será realizada por meio de reunião pela plataforma *Google Meet* ou sistema equivalente, a ser informado pelo ECI, com o uso ininterrupto de recursos de áudio e vídeo (som e câmera ligados);
 - 3.2.2. É de responsabilidade do candidato garantir condições mínimas de tecnologia digital (equipamento e conexão de internet) no momento da entrevista *online*, para garantir a boatransmissão e comunicação por meio de áudio e vídeo.
 - 3.2.3. O ECI fará o agendamento das entrevistas e enviará as informações por meio do e-mail institucional (ra...@uem.br).
- 3.3. A avaliação de experiência e disponibilidade levará em consideração os seguintes critérios preferenciais:



- 3.3.1. Conhecimento de línguas estrangeiras;
- 3.3.2. Número de horas disponíveis semanalmente além das duas horas obrigatórias constantes no ponto 1.1.3) para o programa de tutoria e acolhimento do aluno internacional;
- 3.3.3. Experiência acadêmica internacional;
- 3.3.4. Experiência anterior no acolhimento de aluno internacional.
- 3.4. A Média Aritmética das Disciplinas Cursadas - MADC, obtida no Histórico Escolar Resumido, poderá ser solicitada e usada como critério de desempate;
- 3.5. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem no dia e horário agendado para a entrevista.
- 3.6. O resultado final da seleção será divulgado no site do ECI (www.eci.uem.br), no dia 07 de fevereiro de 2025.

4. DA DISPONIBILIDADE E DURAÇÃO

- 4.1. O estudante tutor deverá disponibilizar um total de 25 horas de acolhimento do estudante internacional durante o período de três meses, incluindo os primeiros contatos anteriores à chegada do estudante internacional no campus da UEM. Este acolhimento consistirá (dentre outras iniciativas orientadas pelo ECI):
 - 4.1.1. na disponibilização de canal de comunicação direto para esclarecimento de dúvidas por parte do estudante;
 - 4.1.2. na orientação presencial em possíveis demandas que o estudante internacional possua e que necessite de acompanhamento em órgãos e setores da UEM ou externos;
 - 4.1.3. na criação de momentos culturais e de lazer que promovam trocas entre o estudante brasileiro e o estudante internacional;
 - 4.1.4. na busca de soluções e oportunidades para situações do cotidiano na universidade e na cidade.
- 4.2. Após o período de três meses iniciais, o estudante tutor poderá dar continuidade à sua participação no projeto por meio do acompanhamento do estudante internacional por um período de três meses adicionais e disponibilidade total de mais 25 horas, compreendendo, assim, um período de seis meses, conforme disponibilidade do estudante tutor e necessidade do ECI.



5. DA PARTICIPAÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES

Compete ao estudante:

- 5.1. Manter sempre atualizados os dados pessoais com a equipe do ECI (telefones fixo e celular, endereço, e-mail);
- 5.2. Participar dos encontros de orientação e demais encontros periódicos agendados pelo ECI (conforme necessidade);
- 5.3. Acolher e acompanhar o estudante internacional para o qual foi selecionado, desde a sua chegada, pelo prazo mínimo de 3 meses;
- 5.4. Consultar o ECI sempre que houver dúvidas em relação às orientações ao alunointernacional;
- 5.5. Informar ao ECI caso esteja acompanhando um aluno internacional e tenha que se afastado programa por qualquer motivo;
- 5.6. Ao término da atuação no programa de tutoria, preencher relatório por meio de formulário próprio, a ser disponibilizado.
- 5.7. Ao término da atuação no programa de tutoria, o aluno terá direito ao certificado de participação, onde estarão descritas as atividades realizadas e a carga horária.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. Os casos não previstos neste edital deverão ser encaminhados ao ECI, que solicitará a apreciação da Equipe Proponente do Projeto de Extensão para a decisão.
- 6.2. Fica o candidato ciente de que não caberão recursos às decisões do ECI quanto às exigências e resultados do presente edital.

Maringá, 21 de novembro de 2024.